



CHAMADA INTERNA SPPGI/CDA Nº 01/2023 – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO PARA CADASTRO DO FLUXO CONTÍNUO DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA)– *CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA*, por intermédio do setor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (SPPGI) do IFPA, *Campus Conceição do Araguaia*, convida os pesquisadores deste *Campus* para apresentarem projetos de pesquisa/inação, para cadastro interno, de acordo com a Resolução no 102/2020 – CONSUP, que regulamenta a atividade de pesquisa e inovação do IFPA, Resolução 643/2022 – CONSUP, que altera alguns artigos da Resolução 102/2020 – CONSUP, Resolução no 487/2017 – CONSUP, que regulamenta a política de iniciação científica, Resolução nº 779/2022 – CONSUP, de 06/09/2022 que estabelece a distribuição de atividades e as respectivas cargas horárias dos ocupantes do cargo de carreira do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e a IN 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD que instrui e normatiza o Plano Individual de Trabalho – PIT e relatório de atividade docente – RAD, no âmbito do IFPA. Todas as atividades de pesquisa/inação, para serem oficialmente reconhecidas pela instituição, deverão estar devidamente registradas no Setor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (SPPGI) do IFPA - *Campus Conceição do Araguaia*.

2. DOS OBJETIVOS

Formalizar, acompanhar a execução e apoiar as ações de pesquisa/inação realizadas pelos pesquisadores no IFPA - *Campus Conceição do Araguaia* no ano de 2023, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de pesquisa/inação aos servidores devidamente habilitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

3. DOS PROJETOS

Para fins de categorização dos projetos, entende-se por “projetos de fluxo” todo e qualquer projeto apresentado no âmbito de Editais ou Chamadas internas do IFPA Conceição do Araguaia sem financiamento de qualquer natureza. Tais projetos seguirão as mesmas normas e exigências de outros projetos regidos por editais internos ou externos com financiamento, devendo ser cadastrados na SPPGI do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia para acompanhamento e avaliação.

Os projetos submetidos na presente chamada deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador do projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA - *Campus* Conceição do Araguaia;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação ou de pós-graduação no desenvolvimento do projeto;
- d) Ter duração mínima de um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado junto à SPPGI;
- e) Proceder a solicitação, se for o caso, de prorrogação a ser encaminhada à SPPGI pelo coordenador do projeto na forma de documento oficial, com antecedência mínima de 30 dias antes do término previsto, acompanhada do relatório de atividades realizadas e o novo cronograma com a prorrogação;
- f) Ao final da execução do projeto, o pesquisador coordenador deverá cadastrar no SIGAA o relatório dos resultados obtidos, bem como informar as possíveis publicações advindas dos resultados do mesmo e ainda informar da possibilidade de depósito de patente, produto ou serviço, se for o caso;
- e) Cada pesquisador poderá submeter somente um (01) projeto de pesquisa/inação;
- f) Não serão cadastrados projetos anteriormente executados e concluídos;
- f) Não serão aceitas ressubmissões de projetos financiados ou aprovados por outras agências ou instâncias de fomento à Pesquisa, Inovação ou Extensão, tais como Editais Internos do *Campus Conceição do Araguaia* ou externos como o APIPA, PIBICTI, PIBIC, PROEXT, PROEXTENSÃO, FAPESPA, CNPQ, CAPES, ETC.). Estes, quando for o caso, deverão ser informados à SPPGI que procederá os devidos registros das atividades. A emissão de declarações, quando e no que couber, será realizada observando-se o disciplinado pela IN 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

4. DOS MEMBROS DO PROJETO

Poderão participar das atividades de pesquisa, inovação e extensão no IFPA - *Campus* Conceição do Araguaia, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos administrativos lotados no IFPA, que participem formalmente de um dos Núcleos ou Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- b) Alunos, em um máximo de dois (02) voluntários por projeto, regularmente matriculados em cursos técnicos, superior e de pós-graduação, desde que tenham suas atividades previstas em Planos de Trabalho Individuais;
- c) Pesquisadores colaboradores do IFPA ou convidados de outras instituições, desde que declarem disponibilidade;
- d) Nenhum dos membros da equipe do Projeto poderá estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a entrega de relatórios, ou exigências específicas de editais da SPPGI, PROEX ou da PROPPG;
- e) O grupo de pesquisa ao qual o pesquisador estiver vinculado deverá, obrigatoriamente, estar atualizado no SIGAA, com relatório anual entregue à SPPGI, e certificado de acordo com a plataforma do diretório dos grupos de pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>).
- f) O número máximo de membros na condição de pesquisador para cada projeto está restrito a dois (02), sendo um coordenador/orientador e outro colaborador desde que tenha suas atividades descritas na proposta
- g) Poderá ser solicitada a inclusão ou substituição de membros nos projetos de pesquisa já cadastrados, sejam pesquisadores ou estudantes, desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO

O coordenador deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico administrativo ativo permanente do IFPA lotado no *Campus* Conceição do Araguaia;
- b) Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em período anterior a pelo menos 6 meses até a data final de submissão dos projetos e participar (como líder ou pesquisador) de um Núcleo ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Grupo de Pesquisa no *Campus* Conceição do Araguaia, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e certificado pelo IFPA;

- c) Possuir experiência compatível com a função de professor/orientador e formador de recursos humanos;
- d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas ou chamadas de projetos da SPPGI, PROEX ou da PROPPG;
- e) Prever as atividades destinadas a cada um dos membros da equipe do projeto;
- f) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação e/ou de extensão dos projetos.

6. PRAZO E FORMAS DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos de pesquisa/inação deverão ser cadastrados no SIGAA pelo proponente/coordenador até o dia 17 de abril de 2023. O preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente/coordenador do projeto e submissões incompletas ou fora do prazo não serão avaliadas, acarretando no indeferimento do cadastro do projeto pela SPPGI em qualquer momento posterior à data-limite.

7. Tramitação do Projeto

O cadastro do projeto será *on-line* conforme descrito no item anterior e seguirá o trâmite descrito a seguir:

- a) O Coordenador do projeto deverá cadastrar o projeto no SIGAA;
- b) A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação fará o levantamento do número de propostas recebidas, verificação do enquadramento dos projetos e posterior encaminhamento ao comitê científico do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia;
- c) O presidente do comitê procederá encaminhamento das propostas aos avaliadores por área do conhecimento. Quando aprovado, os mesmos serão encaminhados ao setor de pesquisa. No caso de reprovação do projeto, o presidente procederá a comunicação ao coordenador através do e-mail cadastrado com o anexo do parecer que fundamentou a decisão.
- d) O SPPGI procederá então à homologação e alteração do status dos projetos aprovados para “em execução” no SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

e) Somente após a homologação do SPPGI os projetos poderão iniciar as atividades.

8. DA ANÁLISE DO PROJETO

Os projetos serão analisados pelo comitê de pesquisa, com o auxílio de consultores *Ad hoc*, que poderão ser de outros *Campi* do IFPA ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, quando houver necessidade.

- a) Os critérios de avaliação para fins de cadastro do projeto seguirão normas específicas do comitê de pesquisa;
- b) Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Deverá ser cadastrado no SIGAA, o Relatório Final para avaliação das atividades desenvolvidas pelo coordenador e demais membros da equipe até a data final cadastrada no projeto. Ressalte-se que cada membro colaborador ou voluntário deverá ter suas atividades desenvolvidas descritas no Relatório, conforme as atribuições específicas a ele conferidas no projeto, não sendo permitida a simples cópia de texto e descrição de ações de membros da mesma equipe do projeto.
- b) O não cumprimento do disposto no item anterior poderá acarretar na reprovação do Relatório e na impossibilidade de emissão de documentos comprobatórios do desenvolvimento das atividades previstas no projeto.
- c) Ao final do período do projeto cadastrado, o coordenador e os membros do projeto deverão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo *Campus Conceição do Araguaia* ou outros *Campi*, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral.
- d) Os Relatórios do Projeto deverão ser cadastrados no SIGAA no período constante no cronograma desta chamada.
- e) Recomenda-se fortemente aos coordenadores/pesquisadores a submissão dos resultados dos trabalhos desenvolvidos para a publicação na forma de artigo científico em periódicos indexados com *Qualis* Capes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	28/03/2023
1º Período de apresentação das propostas	28/03 a 17/04/2023
Divulgação das propostas homologadas	18/04/2023
Prazo de recurso referente as propostas não homologadas	19/04/2023
Divulgação das propostas homologadas após recurso	20/04/2023
Resultado preliminar da avaliação das propostas	03/05/2023
Prazo de recurso referente ao resultado da avaliação	04/05/2023
Resultado final das propostas cadastradas	05/05/2023
Início das propostas aprovadas	08/05/2023
Entrega do Relatório Parcial	Até 30/06/2023
Fim das ações do projeto	25/08/2023
Entrega do Relatório Final	Até 31/08/2023

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do *Campus* Conceição do Araguaia ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, semque isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À Direção de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (SPPGI), reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Direção de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (SPPGI) do *Campus*.

Adriana Coelho Queiroz
Presidente do Comitê Científico Local
Port. 45/2023 Coampus Conceição do Araguaia
IFPA - Campus Conceição do Araguaia.

Adrieny Bernardo de Oliveira
Coordenadora Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. 1102/2022 GAB/REI
IFPA - Campus Conceição do Araguaia